



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Capão do Cipó

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SUPORTE TÉCNICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
CAPÃO DO CIPÓ-RS.**

**CONTRATO Nº 003/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representada pelo Senhor **OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 697.199.340-34, residente e domiciliado na localidade do Carovi neste Município, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 02º andar, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representado por seu representante legal Senhor **MOACIR ANTÔNIO DAL BERTO**, portador do CPF nº 345.809.130-00 e o Senhor **ILDO CORSO**, portador do CPF nº 246.996.830-53 denominado neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da Dispensa de Licitação nº 03/2018, ajustam e pactuam e acordam o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO ANTECIPADA**

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **05 de abril de 2023 até 05 de abril de 2024**, podendo ser rescindido antecipadamente, devendo ser comunicada a rescisão de forma escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Capão do Cipó

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE VALOR**

Conforme cláusula sexta do contrato firmado, as partes em comum acordo resolvem ajustar o valor da mensalidade referente ao Portal da Transparência, que passará a ser de **R\$ 420,93 (quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos)** conforme índice do IPCA-IBGE de **3,91% (três vírgula noventa e um por cento)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo embasa-se através da Cláusula Sétima do contrato originário, bem como, o art. 57, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente Segundo Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 30 de março de 2023.

**OLMIRO CLADMEIR RODRIGUES BRUM**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**CONTRATANTE**

**MOACIR ANTONIO DAL BERTO**  
**CONTRATADA**

**ILDO CORSO**  
**CONTRATADA**